

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.976, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Revoga a Lei Estadual nº 7.632, de 22 de maio de 2012, que “Institui o Programa Nota Fiscal Cidadã”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.632, de 22 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.089, de 14/01/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.